



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – RC 265/25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos, com validade para 12 meses, renovável por igual período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA*	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	ACIDO TRANEXÂMICO; Concentração: 50 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	327566	AP	6.000	1.500
2	ADENOSINA; Concentração: 3 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via administração: EV; Apresentação: AP	278281	AP	1.500	350
3	ADRENALINA; Concentração: 1 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM/SC	268255	AP	20.000	5.000
4	ÁGUA DESTILADA; Unidade: AP; Apresentação: Ampola 10 mL	315056	AP	50.000	12.500
5	AMICACINA; Concentração: 250 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	268381	AP	1.000	250
6	AMIODARONA CLORIDRATO; Concentração: 50 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 3 mL; Via administração: EV	271710	AP	3.200	800
7	ATROPINA, SULFATO; Concentração: 0,25 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM/SC	268214	AP	2.400	600
8	BENZILPENICILINA BENZATINA; Concentração: 1.200.000 UI; Forma farmacêutica: Po para suspensão injetável; Apresentação: Frasco-Ampola; Via administração: IM	270612	FA	60.000	15.000
9	BICARBONATO SÓDIO; Concentração: 84 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco 250 mL	394088	FR	1.000	250
10	BROMOPRIDA; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	269958	AP	76.000	19.000
11	CEFTRIAXONA SÓDICA; Concentração: 1000 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apresentação: Frasco-Ampola; Via de administração: EV/IM	442701	FA	120.000	30.000
12	CETOPROFENO; Concentração: 1mg/mL; Forma farmacêutica: Solução para infusão; Via de ad. EV	483762	FR	65.000	16.250
13	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); Concentração: 1000 mcg; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via administração: IM	411464	AP	20.000	5.000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

14	CLOPIDOGREL; Concentração: 75 mg	272045	CP	30.000	7.500
15	CLORETO DE POTASSIO; Concentração: 191 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	267162	AP	3.000	750
16	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Ampola 10 mL.	268237	AP	2.000.000	500.000
17	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Frasco ou Bolsa 500 mL; Embalagem: Recipiente plástico de polietileno, esteril, apirrogênica, fácil abertura permitindo derramamento total; Especificação: Frasco para irrigação, lavagem ferimentos, nebulização, etc. Deverá acompanhar dispositivo adaptável ao frasco para realização de jato com pressão. Não deve permitir a conexão de equipo para infusão de soluções parenterais	452796	FR	150.000	37.500
18	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Frasco ou Bolsa 1000 mL; Embalagem: Sistema fechado, isenta de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	452796	FR	60.000	15.000
19	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 100 mL; Embalagem: Sistema fechado, isenta de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores; Via de administração: EV.	268236	FR	200.000	50.000
20	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 250 mL; Embalagem: Sistema fechado, isenta de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores; Via de administração: EV	452796	FR	125.000	32.000
21	DESLANOSIDEO; Concentração: 0,2 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via administração: EV/IM	276283	AP	600	150
22	DEXAMETASONA; Concentração: 4 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2,5 mL; Via de administração: EV/IM.	292427	AP	120.000	30.000
23	DICLOFENACO; Concentração: 25 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 3 mL; Via de administração: IM	271003	AP	90.000	22.500
24	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; Concentração: (50 mg +50 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	272334	AP	35.000	8.750
25	DIPIRONA SODICA; Concentração: 500 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	268252	AP	210.000	52.500



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

26	DOBUTAMINA; Concentração: 12,5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ap 20 mL	268446	AP	500	150
27	DOPAMINA, CLORIDRATO; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	268960	AP	500	150
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA; Concentração: (4 mg + 500 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 5 mL; Via de administração: EV/IM	270621	AP	60.000	15.000
29	ESCOPOLAMINA; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM	267282	AP	15.000	3.750
30	ESPIRONOLACTONA; Concentração: 25 mg	267653	CP	2.400.000	600.000
31	FITOMENADIONA (VITAMINA K); Concentração: 10 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: IM/SC.	292399	AP	800	200
32	FUROSEMIDA; Concentração: 10 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: EV/IM	267666	AP	22.500	5.600
33	GENTAMICINA, SULFATO; Concentração: 40 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via de administração: EV/IM. Complemento: Ampola 2mL	268256	AP	500	150
34	GLICEROL; Concentração: 12 %; Forma farmacêutica: Solução; Apresentação: Frasco 500 mL; Especificações: ACOMPANHA APLICADOR.	269622	FR	4.500	1.150
35	GLICOSE; Concentração: 5%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 500 mL; Especificações: Embalagem isenta de PVC, com ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	270092	FR	7.000	1.750
36	GLICOSE; Concentração: 50%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Unidade: AP; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	267541	AP	35.000	8.750
37	GLUCONATO DE CÁLCIO; Concentração: 100 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	270019	AP	2.000	500
38	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM	268115	AP	1.000	250
39	HIDROCORTISONA; Concentração: 500 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apresentação: Frasco Ampola; Via de administração: EV/IM/SC	342134	FA	22.000	5.500
40	LIDOCAINA; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco-ampola 20 mL.	269843	FR	8.500	2.100
41	MANITOL; Concentração: 20%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 250 mL; Especificações: Embalagem isenta de PVC, com ponto	299675	FR	8.000	2.000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

	para adicao de medicamentos em latex auto vedavel e via de conexao para equipo com membrana de protecao. Espaco para adicao de medicamentos, dispensando uso de cortadores.				
42	METILERGOMETRINA; Concentracao: 0,2 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 1 mL; Via de administracao: EV/IM/SC	268264	AP	600	150
43	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; Concentracao: 5 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 2 mL; Via de administracao: IM	267310	AP	10.000	2.500
44	METOPROLOL, TARTARATO; Concentracao: 1 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Via de administracao: EV.	345259	AP	900	250
45	NITROPRUSSIATO DE SODIO; Concentracao: 50 mg; Forma farmaceutica: Po para solucao injetavel; Apresentacao: Frasco Ampola	273719	FA	400	100
46	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; Concentracao: 2 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola	442584	AP	6.000	1.500
47	OMEPRAZOL; Concentracao: 40 mg; Forma farmaceutica: Po para solucao injetavel; Apresentacao: Frasco Ampola; Via de administracao: EV	268160	FA	22.000	5.500
48	ONDANSETRONA; Concentracao: 2,5 mg de cloridrato de ondansetrona (equivalente a 2 mg de ondansetrona base)/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel. Complemento: Ampola de 4mL	268504	AP	40.000	10.000
49	PROMETAZINA, CLORIDRATO; Concentracao: 25 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 2 mL; Via de administracao: IM.	267769	AP	15.000	4.000
50	RINGER COM LACTATO; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Unidade: FR; Apresentacao: Frasco ou Bolsa 500 mL; Especificacoes: Embalagem isenta de PVC, com ponto para adicao de medicamentos em latex auto vedavel e via de conexao para equipo com membrana de protecao. Espaco para adicao de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	352192	FR	6.000	1.500
51	SULFATO DE MAGNESIO; Concentracao: 100 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 10 mL; Via de administracao: EV	381536	AP	4.000	1.000
52	SUXAMETONIO, CLORETO; Concentracao: 100 mg; Forma farmaceutica: Po liofilo injetavel; Apresentacao: Frasco Ampola;	268442	FA	1.200	300
53	TERBUTALINA, SULFATO; Concentracao: 0,5 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 1 mL; Via de administracao: EV	269818	AP	5.500	1.400
54	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1); Concentracao: 100 mg/mL; Forma farmaceutica: Solucao injetavel; Apresentacao: Ampola 1 mL; Via de administracao: EV/IM.	272343	AP	10.200	2.600
55	VECURONIO, BROMETO; Concentracao: 10 mg; Forma farmaceutica: Po liofilizado para solucao injetavel	269569	FA	600	150



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

56	VITAMINAS DO COMPLEXO B; Concentração: (Nitrato de Tiamina(Vit B1):5 mg, Riboflavina(Vit B2):1,25 mg, Cloridrato de Piridoxina(Vit B6):1,25 mg, Nicotinamida:15 mg, Pantotenato cálcico:3 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: EV/IM	363088	AP	100.000	25.000
----	---	--------	----	---------	--------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens, objetos desta contratação não são caracterizados como sendo de luxo, portanto, não possuem qualidade superior a necessidade dessa administração

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n 14.133/2021

1.5. O prazo de vigência da contratação é de, no máximo, 60 dias a depender da data de emissão da nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico especificados nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar.

Especificação dos materiais

3.2. Os itens correspondem a medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos e a compra visa garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais de direito garantido constitucionalmente a todo cidadão brasileiro (Lei 8080/90, GM/MS nº 1.555 de 30/07/2013 e Portaria GM/MS nº 2.583 de 10/10/2007)

As descrições pormenorizadas das características inerentes a cada item encontram-se na tabela das condições gerais de contratação, no subitem 1.1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não há necessidade de amostra ou catálogo.

Subcontratação

4.2. Não é admitido a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n 14.133 de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos a partir do envio da autorização de fornecimento, caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Não há periodicidade objetiva na aquisição dos itens devido a possibilidade de variação sazonal de consumo ou superveniência intrínseca à natureza dos itens.

5.3. Os bens deverão ser entregues [no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Rua Nilo Peçanha - Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto, CEP 14.085-300 – Divisão de Farmácia.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: farmacia@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com o quantitativo solicitado na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC 16/2014.

8.13. Comprovação de Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

8.16. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021);

8.24. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Devido a baixa complexidade técnica do item dessa contratação, não será exigida atestado de capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.963.785,15 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos na planilha de composição abaixo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Item	Descrição básica	Unid.	Quantidade	Valor unit. estimado R\$	Valor total estimado R\$
1	ACIDO TRANEXÂMICO; Concentração: 50 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	AP	6.000	4,0500	24.300,00
2	ADENOSINA; Concentração: 3 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via administração: EV; Apresentação: AP	AP	1.500	10,2200	15.330,00
3	ADRENALINA; Concentração: 1 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM/SC	AP	20.000	1,0133	20.266,00
4	ÁGUA DESTILADA; Unidade: AP; Apresentação: Ampola 10 mL	AP	50.000	0,2233	11.165,00
5	AMICACINA; Concentração: 250 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	AP	1.000	3,9667	3.966,70
6	AMIODARONA CLORIDRATO; Concentração: 50 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 3 mL; Via administração: EV	AP	3.200	3,0133	9.642,56
7	ATROPINA, SULFATO; Concentração: 0,25 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM/SC	AP	2.400	0,7567	1.816,08
8	BENZILPENICILINA BENZATINA; Concentração: 1.200.000 UI; Forma farmacêutica: Po para suspensão injetável; Apresentação: Frasco-Ampola; Via administração: IM	FA	60.000	5,5167	331.002,00
9	BICARBONATO SÓDIO; Concentração: 84 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco 250 mL	FR	1.000	19,6567	19.656,70
10	BROMOPRIDA; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	AP	76.000	1,5367	116.789,20
11	CEFTRIAXONA SÓDICA; Concentração: 1000 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apresentação: Frasco-Ampola; Via de administração: EV/IM	FA	120.000	3,8800	465.600,00
12	CETOPROFENO; Concentração: 1mg/mL; Forma farmacêutica: Solução para infusão; Via de administração: EV	FR	65.000	5,9333	385.664,50
13	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12); Concentração: 1000 mcg; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via administração: IM	AP	20.000	3,3767	67.534,00
14	CLOPIDOGREL; Concentração: 75 mg	CP	30.000	0,2367	7.101,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO; Concentração: 191 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	AP	3.000	0,3933	1.179,90
16	CLORETO DE SÓDIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Ampola 10 mL.	AP	2.000.000	0,2267	453.400,00
17	CLORETO DE SÓDIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Frasco ou Bolsa 500 mL; Embalagem: Recipiente plástico de polietileno, esteril, apirogênica, fácil abertura permitindo derramamento total; Especificação: Frasco para irrigação, lavagem ferimentos, nebulização, etc. Deverá acompanhar dispositivo adaptável ao frasco para realização de jato com pressão. Não deve permitir a conexão de equipo para infusão de soluções parenterais	FR	150.000	4,5133	676.995,00
18	CLORETO DE SÓDIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução esteril; Apresentação: Frasco ou Bolsa 1000 mL; Embalagem: Sistema fechado, isento de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	FR	60.000	6,8433	410.598,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

19	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 100 mL; Embalagem: Sistema fechado, isenta de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores; Via de administração: EV.	FR	200.000	3,4233	684.660,00
20	CLORETO DE SODIO; Concentração: 0,9 %; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 250 mL; Embalagem: Sistema fechado, isenta de PVC, ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores; Via de administração: EV	FR	125.000	3,7333	466.662,50
21	DESLANOSIDEO; Concentração: 0,2 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via administração: EV/IM	AP	600	2,5467	1.528,02
22	DEXAMETASONA; Concentração: 4 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2,5 mL; Via de administração: EV/IM.	AP	120.000	1,0300	123.600,00
23	DICLOFENACO; Concentração: 25 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 3 mL; Via de administração: IM	AP	90.000	0,8633	77.697,00
24	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; Concentração: (50 mg + 50 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	AP	35.000	2,1900	76.650,00
25	DIPIRONA SODICA; Concentração: 500 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável	AP	210.000	0,8300	174.300,00
26	DOBUTAMINA; Concentração: 12,5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ap 20 mL	AP	500	5,1200	2.560,00
27	DOPAMINA, CLORIDRATO; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	AP	500	3,1867	1.593,35
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA; Concentração: (4 mg + 500 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 5 mL; Via de administração: EV/IM	AP	60.000	1,2200	73.200,00
29	ESCOPOLAMINA; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: EV/IM	AP	15.000	0,9633	14.449,50
30	ESPIRONOLACTONA; Concentração: 25 mg	CP	2.400.000	0,1600	384.000,00
31	FITOMENADIONA (VITAMINA K); Concentração: 10 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 mL; Via de administração: IM/SC.	AP	800	1,5067	1.205,36
32	FUROSEMIDA; Concentração: 10 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: EV/IM	AP	22.500	0,7867	17.700,75
33	GENTAMICINA, SULFATO; Concentração: 40 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via administração: EV/IM. Complemento: Ampola 2mL	AP	500	1,0200	510,00
34	GLICEROL; Concentração: 12 %; Forma farmacêutica: Solução; Apresentação: Frasco 500 mL; Especificações: ACOMPANHA APLICADOR.	FR	4.500	8,3667	37.650,15
35	GLICOSE; Concentração: 5%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 500 mL; Especificações: Embalagem isenta de PVC, com ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	FR	7.000	4,9900	34.930,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

36	GLICOSE; Concentração: 50%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Unidade: AP; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	AP	35.000	0,4533	15.865,50
37	GLUCONATO DE CALCIO; Concentração: 100 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	AP	2.000	1,8700	3.740,00
38	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 ML; Via de administração: EV/IM	AP	1.000	5,7533	5.753,30
39	HIDROCORTISONA; Concentração: 500 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apresentação: Frasco Ampola; Via de administração: EV/IM/SC	FA	22.000	5,0100	110.220,00
40	LIDOCAINA; Concentração: 20 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco-ampola 20 mL.	FR	8.500	4,0900	34.765,00
41	MANITOL; Concentração: 20%; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Frasco ou Bolsa 250 mL; Especificações: Embalagem isenta de PVC, com ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	FR	8.000	7,0300	56.240,00
42	METILERGOMETRINA; Concentração: 0,2 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 ML; Via de administração: EV/IM/SC	AP	600	2,1700	1.302,00
43	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; Concentração: 5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: IM	AP	10.000	0,6467	6.467,00
44	METOPROLOL, TARTARATO; Concentração: 1 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Via de administração: EV.	AP	900	14,0467	12.642,03
45	NITROPRUSSIATO DE SODIO; Concentração: 50 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apr. Frasco Ampola	FA	400	16,4600	6.584,00
46	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO; Concentração: 2 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola	AP	6.000	1,7100	10.260,00
47	OMEPRAZOL; Concentração: 40 mg; Forma farmacêutica: Po para solução injetável; Apresentação: Frasco Ampola; Via de administração: EV	FA	22.000	7,3133	160.892,60
48	ONDANSETRONA; Concentração: 2,5 mg de cloridrato de ondansetrona (equivalente a 2 mg de ondansetrona base)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável. Complemento: Ampola de 4mL	AP	40.000	0,9733	38.932,00
49	PROMETAZINA, CLORIDRATO; Concentração: 25 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: IM.	AP	15.000	2,8600	42.900,00
50	RINGER COM LACTATO; Forma farmacêutica: Solução injetável; Unidade: FR; Apresentação: Frasco ou Bolsa 500 mL; Especificações: Embalagem isenta de PVC, com ponto para adição de medicamentos em latex auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção. Espaço para adição de medicamentos, dispensando uso de cortadores.	FR	6.000	4,9933	29.959,80
51	SULFATO DE MAGNESIO; Concentração: 100 mg/mL.; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 10 mL; Via de administração: EV	AP	4.000	1,2233	4.893,20
52	SUXAMETONIO, CLORETO; Concentração: 100 mg; Forma farmacêutica: Po liofilo injetável; Apresentação: Frasco Ampola;	FA	1.200	20,1233	24.147,96
53	TERBUTALINA, SULFATO; Concentração: 0,5 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 ML; Via de administração: EV	AP	5.500	1,2167	6.691,85



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

54	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1); Concentração: 100 mg/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 1 ML; Via de administração: EV/IM.	AP	10.200	5,4833	55.929,66
55	VECURONIO, BROMETO; Concentração: 10 mg; Forma farmacêutica: Po liofilizado para solução injetável	FA	600	64,4933	38.695,98
56	VITAMINAS DO COMPLEXO B; Concentração: (Nitrato de Tiamina(Vit B1):5 mg, Riboflavina(Vit B2):1,25 mg, Cloridrato de Piridoxina(Vit B6):1,25 mg, Nicotinamida:15 mg, Pantotenato cálcico:3 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 2 mL; Via de administração: EV/IM	AP	100.000	1,0200	102.000,00

9.2. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023)

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 114 e 115 do decreto municipal 064/2023.

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de registro de preços, dispensando a exigência de indicação de dotação orçamentária.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2025.

Luciano Marcelo de Almeida

Div. de Farmácia/SMS

Lúcia Helena T. R. Pereira

Div. de Farmácia/SMS

Dr. Maurício Godinho.

Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Termo de Referência"

Código para verificação: **WFB5EW8M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 06/06/2025 às 13:11:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUCIA HELENA TERCIANI R PEREIRA** (CPF: ***.779.468-**) em 05/06/2025 às 12:18:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:15:17 e válido até 07/06/2122 - 08:15:17.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROMANO CARELLI JUNIOR** (CPF: ***.048.698-**) em 05/06/2025 às 11:55:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 11:34:24 e válido até 01/07/2122 - 11:34:24.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUCIANO MARCELO DE ALMEIDA** (CPF: ***.259.518-**) em 05/06/2025 às 11:50:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/07/2022 - 07:43:18 e válido até 01/07/2122 - 07:43:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/101885** e o código **WFB5EW8M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.